Página 147. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019

Altera o artigo 91 do PLC nº 008/2019, que passa a ter redação a seguinte redação:

Art. 91. Para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização, vinculam-se::

V – à SDE:

.....

i)a FCC.

VI – à SDS:

a)a FESPORTE

b)a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB/SC), enquanto não completado o processo de extinção, dissolução, liquidação ou alienação da entidade.

.....

Sala das Comissões, de abril 2019.

Deputada Luciane Carminatti

Página 148. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Justificativa

Essa Emenda Modificativa visa fazer com que a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) fique vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização.

Isso é uma reivindicação dos(as) trabalhadores(as) da FCC ou que ligados a a´rea cultural da atual SOL, bem como da maioria da sociedade civil organizada ligada a área cultural em nosso Estado.

Sala das Comissões, de abril 2019.

Deputada Luciane Carminatti